



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 431 - de 06.08.79

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ilhéus decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para remuneração do dentista da Escola Estadual D. Maria Naves.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar novo contrato com o dentista para o período de agosto a dezembro de 1979.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 6 de agosto de 1979.

Arnon Moscardini
Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes
Secretario